

## 10 – VALORES R\$

QUADRO DE VALORES ESTIMADOS				
Unid.	Equipamentos	Qtidade	R\$ Unitário Total	R\$ Total
1	Painel de conexão Tipo 1	3	1.587,67	4.763,00
2	Painel de conexão Tipo 2	3	1.481,00	4.443,00
3	Conversor analógico digital	3	2.009,67	6.029,00
4	Apple TV	3	1.369,33	4.108,00
5	Codec de videoconferência	3	67.274,00	201.822,00
6	Matriz de áudio e vídeo	3	16.884,33	50.653,00
7	Distribuidor HDMI	3	2.726,67	8.180,00
8	Televisor Ultra HD	6	17.817,67	106.906,00
9	Suporte TV	6	465,67	2.794,00
10	Microfone para conferência	3	35.707,33	107.122,00
11	Interface de áudio	3	5.772,33	17.317,00
12	Amplificador de áudio	3	3.273,67	9.821,00
13	Caixas acústicas	6	3.421,33	20.528,00
14	Controle remoto universal	3	3.008,67	9.026,00
15	Base para controle remoto universal	3	4.755,33	14.266,00
16	Central de automação	3	4.941,67	14.825,00
17	Emissor infra-vermelho	15	129,33	1.940,00
18	Roteador de automação	3	1.227,67	3.683,00
19	Swiych de rede	3	2.968,67	8.906,00
20	Condicionador de energia	3	1.259,00	3.777,00
21	Móvel para equipamento	3		

			2.683,33	8.050,00
22	Canaletas metal tipo 1	3	1.046,67	3.140,00
23	Canaletas metal tipo 2	3	1.096,67	3.290,00
24	Jogos de cabos de interconexão	3	7.446,67	22.340,00
25	Serviços de instalação, programação e configuração	3	17.746,67	53.240,00
26	Serviços de estruturação de diagramas	3	746,67	2.240,00
27	Serviços de treinamentos	3	1.446,67	4.340,00
<b>TOTAL</b>			<b>210.294,33</b>	<b>697.549,00</b>

**11 - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a partir de sua assinatura.

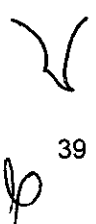
**12 - DO VALOR E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

O valor máximo estimado a ser gasto com a aquisição dos equipamentos é de R\$ 697.549,00 (Seiscentos e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais).

Os itens serão pagos mediante apresentação de nota fiscal e serão efetuados à vista até 15 (quinze) dias úteis após a entrega das notas fiscais e dos serviços contratados na FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

**13 - VALIDADE DA PROPOSTA**

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da licitação. Caso a adjudicação não possa ocorrer dentro do período de validade da proposta, por motivo de força maior, a Fundação Araucária, poderá solicitar a prorrogação geral da validade por, no máximo, igual período.



(papel timbrado)  
**ANEXO II**  
**MODELO CARTA DE PROPOSTA**

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$.....(.....).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

- LOCAL DE ENTREGA: UNESPAR – Campus Curitiba I e II, UENP Reitoria.

PROPOSTA DE PREÇOS					
Unid.	Equipamentos	Qtidade	MARCA/MODELO /FABRICANTE	R\$ Unitário Total	R\$ Total
1	Painel de conexão Tipo 1	3			
2	Painel de conexão Tipo 2	3			
3	Conversor analógico digital	3			
4	Apple TV	3			
5	Codec de videoconferência	3			
6	Matriz de áudio e vídeo	3			
7	Distribuidor HDMI	3			
8	Televisor Ultra HD	6			
9	Suporte TV	6			
10	Microfone para conferência	3			
11	Interface de áudio	3			
12	Amplificador de áudio	3			
13	Caixas acústicas	6			
14	Controle remoto universal	3			
15	Base para controle remoto universal	3			
16	Central de automação	3			
17	Emissor infra- vermelho	15			
18	Roteador de automação	3			
19	Swiych de rede	3			
20	Condicionador de energia	3			
21	Móvel para equipamento	3			

22	Canaletas metal tipo 1	3			
23	Canaletas metal tipo 2	3			
24	Jogos de cabos de interconexão	3			
25	Serviços de instalação, programação e configuração	3			
26	Serviços de estruturação de diagramas	3			
27	Serviços de treinamentos	3			
<b>TOTAL</b>					

"Declaramos que os preços cotados são fixos, estando neles incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as de transporte do bem ao local de entrega, e tributos de qualquer natureza (IPI, ICMS, etc.), além da garantia e/ou assistência técnica dos mesmos."

**ANEXAR À CARTA PROPOSTA TODA A DESCRIÇÃO DO MATERIAL COTADO  
(EX.: MARCA + MODELO + FABRICANTE + GARANTIAS, ETC).**

Este Anexo II deverá ser preenchido e assinado pelo representante legal da empresa arrematante do lote.

Ao apresentar a proposta de preços, assumo de forma total e irrevogável o seguinte:

- Declaro ter pleno conhecimento dos termos do Edital Pregão Eletrônico nº 06/2018 e ter recebido todos os esclarecimentos necessários;
- Declaro que a empresa dispõe de equipamentos capazes de atender, no mínimo, às especificações exigidas;
- Declaro que os serviços propostos não são terceirizados;
- Declaro ter conhecimento de que não se admitirá a cobrança de qualquer outro valor adicional para a prestação dos serviços, salvo se previamente autorizado pela contratante seguindo os termos legais cabíveis;
- Declaro que os preços são fixos e irrevogáveis durante a vigência dos serviços;
- Declaro que o prazo desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

Município, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.018.

\_\_\_\_\_  
Nome, cargo e assinatura do representante legal  
(email)

(papel timbrado)  
**ANEXO III  
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

À FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

OBJETO: Visita Técnica.

Declaramos para os devidos fins que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, representante da empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, vistoriou a unidade \_\_\_\_\_,  
procedendo a análise dos serviços a serem executados, tendo obtido todas as informações  
necessárias sobre os serviços objeto do Pregão Eletrônico nº 06/2018 da Fundação  
Araucária, para a formulação da proposta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
UNESPAR/UENP

Nome:

R.G.:





(papel timbrado)  
**ANEXO IV****TERMO DE GARANTIA**


razão social da contratada	
CNPJ da contratada	
endereço completo	
Telefone	
Fax	
e-mail	

empresa credenciada como assistência técnica	
CNPJ da assistência técnica	
endereço completo	
Telefone	
Fax	
e-mail	

modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO
Número e ano do processo	06/2018
objeto contratado	LOTE 01
vigência da garantia	
valor global em reais da aquisição	
local de entrega do material	UNESPAR – Campi .../UENP

**GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO**

- A garantia será integral e abrangerá os reparos e substituições necessárias provenientes de falhas de material, montagem ou componentes defeituosos, transporte, e deslocamentos, de forma que operem em condições normais de funcionamento, incluindo a reposição ou substituição de peças ou componentes.
- O prazo de garantia **para os itens 05 e 06 será de 60 (sessenta) meses.** Para os demais itens o prazo de garantia será de **24 (vinte e quatro) meses.** Os respectivos prazos tem início a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- Prestar serviços de suporte técnico presencial e/ou remoto, bem como manutenção preventiva e corretiva, **com atendimento on-site, por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses,** com início da data de emissão do Termo de Recebimento, mantendo uma estrutura de (help desk) especializada, com a finalidade de dirimir as dúvidas e necessidades relativas à solução ofertada à LICITANTE, inclusive as relativas às configurações e operações, bem como substituição de peças e componentes, sempre que necessário, sem ônus para a LICITANTE.
- **Suporte Remoto:** Apresentar estrutura de suporte telefônico que aceitem chamadas do tipo 0800 ou local no estado do Paraná;





- **Suporte Presencial:** Prestado on site pela PROPONENTE para atender solicitações da LICITANTE, em até 96 (noventa e seis) horas, na realização de ações necessárias à manutenção operacional;
- O prazo de conserto dos equipamentos alocados nos ambientes será de 10 (dez) dias úteis. Caso não seja efetuado o conserto neste prazo, a PROPONENTE deverá fornecer equipamentos back up até o conserto definitivo. O prazo máximo de conserto do equipamento retirado para laboratório será de 40 (quarenta) dias, após este período a PROPONENTE deverá substituí-lo por equipamento novo.

- A empresa proponente deverá fornecer juntamente com o material, a nota fiscal discriminada, e o número de série de cada material adquirido.
- Fica estabelecido que por força deste instrumento a empresa submete-se e compromete-se as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2018.

Município,..... de ..... de 2.018.

.....  
nome, assinatura representante legal

  
  
44

(papel timbrado)

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

(nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº , com sede na (Rua), (Bairro), (CEP), (Fone) – (Fax) – (Site) – (E-mail), neste ato negocial representada por seu (Sócio Administrador), portador do **RG** nº .. e inscrito no **CPF/MF** sob o nº .., **DECLARA**, sob as penas e cominações legais que:

- Não se encontra em litígio com a **Fundação Araucária** ou com **Órgãos ou Entidades da Administração Pública, Direta ou Indireta, da União, Estado, Município ou Distrito Federal**, ou **Declarada Inidônea** por qualquer forma, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Não emprega menor de **18 [dezoito] anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre**, e não emprega menor de **16 [dezesesseis] anos** conforme disposto no **inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 [Lei de Licitações]** e alterações posteriores [parcialmente alterada pela **Lei Federal nº 12.349/2010 – Conversão da MP nº 495/2010**], acrescido pela Lei Federal nº 9.854/1999 [redação da **Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998 – inciso XXXIII**]. Quando emprega menor a partir de **14 [quatorze] anos**, isto é realizado na condição de **menor aprendiz**;

- Possui capacidade de fornecimento para as quantidades de todos os itens para os quais apresentou proposta, e que os mesmos são de excelente qualidade, atendendo as especificações técnicas do **Processo Administrativo vinculado**, além de aceitar todas as condições estipuladas neste **procedimento**, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados;

- Que não possui em seu quadro societário para os efeitos do **Art. 20 [Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:]**, **inciso XII [- pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados; e]** da Lei Federal nº 12.708, de 17 de agosto de 2012 e que "**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências**", **sócio gerente, com poderes de gestão**, direta ou indiretamente, empregado ou dirigente da **Fundação ARAUCARIA**, ou servidor vinculado ao ente disponibilizador dos **recursos financeiros**, da **Administração Pública, Direta ou Indireta da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal**, ou que tenha interesses institucionais na execução do **Projeto**, ressalvados os permissivos legais;

- Em se tratando de Sociedade Anônima, não ser Presidente, Vice-Presidente e/ou qualquer outro cargo de Direção, Diretor Suplente ou Membro do Conselho de Administração.

Município, ..... de ..... de 2018

.....  
representante legal (nome e assinatura)

✓  
lp



(papel timbrado)

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À  
HABILITAÇÃO**



**Pregão Eletrônico 06/2018**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 03 SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA, sendo 02 para a UNESPAR, nos campi de Curitiba – FAP e EMBAP e 01 para a UENP, em sua REITORIA, bem como garantia e suporte, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

EMPRESA “ \_\_\_\_\_”, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas de Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participar do certame acima indicado, estando ciente de que ficará sujeito as penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, caso venha a ensejar o retardamento da execução do certame, não mantenha a proposta, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal.

Município, ..... de ..... de 2018

Assinatura, qualificação e carimbo  
Representante Legal

   
46

(papel timbrado)

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Pregão Eletrônico 06/2018**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 03 SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA, sendo 02 para a UNESPAR, nos campi de Curitiba – FAP e EMBAP e 01 para a UENP, em sua REITORIA, bem como garantia e suporte, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

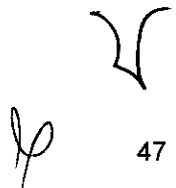
EMPRESA “ \_\_\_\_\_”, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, , que esta empresa, na presente data, cumpre os requisitos legais para a qualificação como:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006.

Município, ..... de ..... de 2018

Assinatura, qualificação e carimbo  
Representante Legal



**ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO**

**I – PARTES**

FUNDAÇÃO ARAUCARIA, entidade privada sem fins lucrativos, estabelecida em Curitiba neste ato representada pelo seu presidente Sr. ...., brasileiro, casado, portador do RG. n.º ..... PR, CPF n.º ....., residente e domiciliado em Curitiba e o Diretor de Administração e Finanças, Sr. ...., brasileiro, casado, portador do RG n.º ....., CPF ....., residente e domiciliado em Curitiba, doravante denominada CONTRATANTE,

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR, autarquia estadual de regime especial, dotada de personalidade de direito público, sediada a Av. Pres. Lothário Meissner, Seti, 350, Bairro Jardim Botânico, CEP 80210-170, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.012.896/0001-42, representada por seu Reitor ....., CPF/MF n.º ..... e portador(a) do RG n.º .....

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ / CAMPUS JACAREZINHO - UENP - REITORIA, autarquia estadual de regime especial, dotada de personalidade de direito público, sediada a Av. Getúlio Vargas, 850, Bairro Centro, CEP 86400-000, Jacarezinho - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.885.100/0001-54, representada por sua Reitora ....., CPF/MF n.º ..... e portador(a) do RG n.º .....

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA ....., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida ....., n.º ....., CEP ....., Fone (.....) ....., inscrita CNPJ sob o n.º ....., neste ato representada por ....., nacionalidade..... portador(a) RG n.º..... ) devidamente inscrito no CPF sob o n.º ....., doravante denominada CONTRATADA.

**II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico 06/2018, aberto pelo Edital publicado em ...../...../..... e homologado em ...../...../....., e será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes da Lei Federal n.º 8. 666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883/94 e 9.648/98, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE 03 SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA, sendo 02 para a UNESPAR, nos campi de Curitiba – FAP e EMBAP e 01 para a UENP, em sua REITORIA**, bem como garantia e suporte, conforme especificações contidas no Anexo deste contrato.

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação, Pregão Eletrônico n.º 006/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

O valor do presente contrato é de R\$ .....(.....)..



**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO****PARA ENTREGA:**

1 – A CONTRATADA deverá ENTREGAR os equipamentos nas sedes da UNESPAR/UENP nos endereços:

- **Sala 01** – UNESPAR Campus Curitiba I / EMBAP  
End: Rua Comendador Macedo, nº 254, 2º andar - CEP- 80.060.030 - Curitiba - PR
- **Sala 02** – UNESPAR Campus Curitiba II / FAP  
End: Rua dos Funcionários, nº 1357, CEP 80.035-050, Curitiba - PR
- **Sala 03** – UENP Reitoria  
End: Av. Getúlio Vargas, nº 850, CEP 86.400-000, Jacarezinho - Pr

2 - O cabeamento, instalação, configuração e ativação dos componentes destinados a locais e ambientes destacados neste edital, deverá ser precedida da **elaboração de Projeto de Execução**. O Projeto em referência deverá ser homologado pela UNESPAR, antes da sua execução. A CONTRATADA deverá entregar o projeto no prazo máximo de 10 dias, a partir da assinatura do contrato. **O Projeto de Execução deverá destacar os locais e ambientes, com as respectivas datas de entrega;**

3 - A UNESPAR/UENP após receber o Projeto de Execução, num prazo máximo de 05 (cinco) dias informará a CONTRATADA sobre sua homologação ou requererá os ajustes necessários.

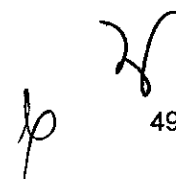
4 - A ENTREGA dos equipamentos deverá ser realizada, pela CONTRATADA, no prazo máximo de **90 (NOVENTA) dias corridos**, contados da assinatura da Autorização de Fornecimento. O prazo para entrega e homologação do projeto de execução não suspende o prazo de entrega dos equipamentos

5 - Na ocasião da ENTREGA, a UNESPAR/UENP reserva-se ao direito de proceder à HOMOLOGAÇÃO dos equipamentos (validação das especificações técnicas e testes de funcionamento e interconexão por equipe técnica composta pela CONTRATADA. E a UNESPAR/UENP rejeitando-os, no todo ou em parte, caso não atendam à totalidade das especificações técnicas.

6 - Após a HOMOLOGAÇÃO dos equipamentos, a UNESPAR/UENP emitirá um Termo de Recebimento para a CONTRATADA, atestando a conformidade com as especificações técnicas do objeto licitado e o funcionamento dos mesmos. A CONTRATADA deverá embalar os equipamentos e aplicar lacres de segurança próprios nas respectivas caixas.

7 - Nos LOCAIS DE INSTALAÇÃO, todos os serviços de montagem deverão ser realizados conforme as normas técnicas aplicáveis ou, quando não houver norma específica, conforme determinação da UNESPAR/UENP.

8 -- Os custos para a entrega e instalação dos itens são da CONTRATADA.



**PARA O PAGAMENTO:**

1 - A **CONTRATADA** deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is) em favor da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, CNPJ nº 03.579.617/0001-00, Av. Comendador Franco, 1341 - Jardim Botânico - Curitiba - PR e encaminhará as respectivas notas fiscais ao setor financeiro da instituição.

2 - O representante da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará a análise do serviço contratado, verificando o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, que deverá ser atestado pelo representante legal da empresa, emitindo o competente atesto.

3 - Os pagamentos serão efetuados sempre 15 (quinze) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de comprovação da entrega do item solicitado, e apresentação de Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, devidamente atestada pelo setor competente.

4 - Para os fins de processamento dos pagamentos e liquidações da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos Tributários - CND, relativa às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista.

5 - É obrigação da Contratada, em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inc. XIV do art. 99 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e inciso XIII do art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.



6 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto no art. 162 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

7 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão (podendo ainda a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA aplicar à contratada as sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007), liberando-se o saldo remanescente, se houver.

8 - Os documentos solicitados para os pagamentos deverão ser entregues em via original ou fotocópia autenticada.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência deste contrato é de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**  
  
50

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- b) efetuar o pagamento conforme pactuado, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, devidamente atestada pelo setor competente. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento, referente ao objeto deste Edital.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da UNESPAR/UENP:

- a) Homologar o Projeto de Execução elaborado pela CONTRATADA;
- b) Receber os equipamentos, e proceder à HOMOLOGAÇÃO dos equipamentos (validação das especificações técnicas e testes de funcionamento e interconexão por equipe técnica composta pela CONTRATADA rejeitando-os, no todo ou em parte, caso não atendam à totalidade das especificações técnicas;
- c) Emitir o Termo de Recebimento para a CONTRATADA, atestando a conformidade com as especificações técnicas do objeto licitado e o funcionamento dos mesmos.

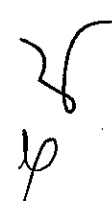
Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação, Pregão Eletrônico 003/2017;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- a) Advertência.



- b) Expirado o prazo de entrega, iniciar-se-á a aplicação de multa de **0,2%** (zero virgula dois por cento) por dia de atraso limitado a **3%** (três por cento), incidente sobre o valor total do Contrato/Ordem de Fornecimento, salvo se solicitada e deferida a entrega fracionada pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, hipótese em que a incidência observará o montante porventura inadimplido. Atingido o limite de 3% (três por cento) considerar-se-á como inexecução total do instrumento.
- c) Pela inexecução total do instrumento (Contrato/Ordem de Fornecimento ou Termo de Garantia), a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA aplicará ao FORNECEDOR multa de 100% (cem por cento) sobre o montante ora inadimplido sem prejuízo as penalidades, previstas no artigo 153 da Lei Estadual nº 15.608/07, na Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/00.
- d) A recusa injustificada do FORNECEDOR, em retirar o Contrato/Ordem de Fornecimento dentro do prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da confirmação de recebimento, caracterizará a inexecução total do contrato.

As multas dispostas nas alíneas “b”, “c” e “d” não impedem que a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA cancele a Autorização de Fornecimento e aplique as outras sanções previstas em lei.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização da empresa licitante contratada por eventuais perdas e danos causados a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- b) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos;
- c) Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, .... de ..... de 2018.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA / UNESPAR / UENP

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

**ANEXO IX - MINUTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**

<b>FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA</b> <small>Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná</small>		<b>Ordem de Fornecimento</b>	
Unidade Solicitante		Número	
Processo interno compra	modalidade de	Data Emissão	Data vencimento
<b>DADOS DO PROJETO</b>			
Nome completo do projeto		Número do projeto	
<b>DADOS DA CONTRATADA</b>			
Razão Social	CPF/CNPJ	Total Ordem	
Departamento	Email		
Contato	Telefone	Fax	
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>			
<input type="checkbox"/> Em carteira (RETIRAR CHEQUE NA FAPPR MEDIANTE ENTREGA DE DUPLICATA OU RECIBO PADRONIZADO DE QUITAÇÃO)			
<input type="checkbox"/> Depósito banco	Banco Conta	Agência	É poupança <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
<input type="checkbox"/> Boleto bancário			



# FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Apoio ao Desenvolvimento Científico  
e Tecnológico do Paraná

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>			
Frete: Cif (pago) Impostos: Todos inclusos no valor da proposta comercial Garantia conforme definido no Pregão Eletrônico 01/2017			
<b>ITENS REQUISITADOS</b>			
Item		Descrição	Qtde
Valor Unit	Valor Total		
<b>LOCAL DE ENTREGA</b>			
<b>DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL</b>			
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA CNPJ 03.579.617/0001-00 Av. Comendador Franco 1341 – Jardim Botânico CEP: 80.125-090 – Curitiba/PR Telefone: (41) 3218 9269			
<b>ASSINATURAS E CARIMBOS</b>			
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA		Data:	

28  
54  
p